

Materia Legislativa - 155/1962

Tipo: PL - Projeto de Lei Ordinária

Data: 22 de Novembro de 1962

Ementa: Os funcionários extranumerários e operários municipais, de qualquer categoria, que completarem 1 (um) ano de serviços municipais, gozarão 30 (trinta) dias de férias remuneradas.

